



1959 TACIMA - PB 1981

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE TACIMA PB
PALACIO JEOVAH LINS COELHO

End. Pça. João Ferreira da Silva .366 –Centro Tacima- PB CEP 58.240-000

CNPJ: 08.787.392/0001-92

E-mail- pmtacima21@gmail.com

Lei nº 233 / 2021,

de 09 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a entidade de cunho social Fazenda da Esperança, em Guarabira-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TACIMA, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar convênio com a entidade de cunho social denominada Fazenda da Esperança, situada na zona rural do Município de Guarabira-PB, mantida pela Diocese de Guarabira, com o objetivo de reabilitar e reinserir pessoas em estado de dependência química na sociedade.

Parágrafo Único. O valor do convênio poderá ser reajustado financeiramente pelo Índice de reajuste do salário mínimo nacional.

Art. 2º O valor do convênio será de 01 (um) salário mínimo mensal por cada pessoa cadastrada para o processo de reabilitação de dependência química e reinserção na sociedade, limitada ao número máximo de 04 (quatro) pessoas cadastradas para este fim.

Parágrafo Único – o valor será destinado a despesa para o custeio da permanência da pessoa nas instalações na Fazenda da Esperança, devidamente acompanhada pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 3º As despesas decorrentes deste instrumento correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.



1959 TACIMA - PB 1981

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE TACIMA PB
PALACIO JEOVAH LINS COELHO

End. Pça. João Ferreira da Silva .366 –Centro Tacima- PB CEP 58.240-000

CNPJ: 08.787.392/0001-92

E-mail- pmtacima21@gmail.com

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Tacima/PB, 08 de dezembro de 2021.


LUIS RODRIGUES SOBRINHO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE TACIMA PB
PALACIO JEOVAH LINS COELHO

End. Pça. João Ferreira da Silva .366 –Centro Tacima- PB CEP 58.240-000

CNPJ: 08.787.392/0001-92

E-mail- pmtacima21@gmail.com